

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.740, DE 2008

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Autor: Deputado **Jefferson Campos**
Relator: Deputado **Hugo Leal**

I - RELATÓRIO

A proposição em foco pretende acrescentar um parágrafo ao artigo 131 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para determinar que o Certificado de Licenciamento Anual tenha campo específico destinado ao lançamento da quilometragem rodada do veículo. A referida quilometragem deverá ser verificada no momento da inspeção periódica prevista no art. 104 do próprio CTB (inspeção de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e de ruídos).

Além desta Comissão de Viação e Transportes, que deve se manifestar sobre o mérito, a matéria será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O processo tramita em rito ordinário e não está sujeito à apreciação do Plenário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas neste Órgão Técnico.

É o nosso relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Como bem apontou o ilustre Autor ao justificar a sua proposta, são comuns os casos de pessoas inescrupulosas que, no afã de vender um veículo usado, adulteram o hodômetro, para indicar quilometragem total menor do que a realmente percorrida pelo veículo, enganando o eventual

comprador. Trata-se de um estratagema muito antigo e, para dificultar a fraude, as montadoras têm colocado um lacre de segurança no marcador de quilometragem. Entretanto, o comprador, sendo leigo, não consegue perceber a diferença quando o lacre é violado.

A proposta em foco pretende, pois, contribuir para combater a fraude, ao exigir que a quilometragem do veículo conste do certificado de licenciamento anual. Embora aparentemente positiva, há razões para crer que a medida não surtirá o efeito desejado.

Há que se considerar, de início, que a proposta vincula a verificação do hodômetro à inspeção de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e de ruídos, exigida no art. 104 do CTB. A esse respeito, lembramos que a matéria é objeto de uma proposta em tramitação na Casa (o PL 5.979, de 2001), de autoria desta mesma Comissão de Viação e Transportes, que se encontra em Plenário.

O texto aprovado pela comissão especial criada para apreciar a matéria disciplina a chamada Inspeção Técnica Veicular (ITV), com base em normas técnicas referentes à inspeção dos itens de segurança, cuja edição é remetida ao CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), e em normas técnicas referentes ao controle de emissão de gases poluentes e ruído, a cargo do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente).

Fica definido ainda que a inspeção dos itens de segurança será obrigatória para veículos do terceiro licenciamento em diante, enquanto a inspeção dos itens de controle de emissão de gases e ruído será obrigatória a partir do segundo licenciamento. Quanto à periodicidade, será anual para a maioria dos veículos e semestral “para os veículos destinados ao transporte de escolares e outras modalidades de veículos segundo o que dispuser o CONTRAN, sem prejuízo de que dispõe a legislação municipal no local de registro do veículo”.

Ora, a prevalecer tais determinações, nada impede que o hodômetro do veículo seja adulterado (e o veículo vendido), antes da primeira inspeção. Mesmo depois de iniciadas as inspeções, não se pode garantir que a violação não vá ocorrer, visto que o vendedor de má-fé pode realizar a inspeção e fraudar o hodômetro logo em seguida, vendendo o veículo antes da verificação seguinte.

Deve-se ter em mente, ademais, que o foco da ITV são as condições de segurança e o controle de emissão de gases e ruído. A

verificação da quilometragem real do veículo, a rigor, não se enquadra em nenhuma das duas hipóteses. Quanto aos custos, a lei em gestação no Congresso prevê a terceirização do serviço de inspeção, com a cobrança de taxa dos proprietários de veículos. Não se pode dizer, *a priori*, que a inclusão de um item a mais de verificação, fora dos objetivos precípuos da ITV, não acarretará ônus.

Finalmente, ponderamos que a própria realização da ITV é uma questão polêmica, que está a muitos anos em discussão no Congresso e, até o momento, não se conseguiu avançar a ponto de aprovar a matéria. Isso nos leva a crer que essa inspeção ainda demora para ser posta em prática. Assim sendo, o melhor caminho (menos burocrático e menos oneroso) para que o consumidor não seja lesado no momento da compra de um veículo usado ainda é contar com a assessoria de um mecânico de confiança.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.740, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado **HUGO LEAL**
Relator